

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Saúde

Sr. Prefeito Municipal,

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo de Compra Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO

Aquisição de peças e de serviços (mão de obra) para realizar revisão veicular, visando a manutenção preventiva, a constatação de problemas/riscos e para preservação das garantias do veículo Onix Plus, placa RXM2G86, PM 5030, lotado na Unidade de Saúde. O veículo é utilizado nas atividades do setor, sobretudo diariamente no transporte de pacientes munícipes para outras localidades na busca por tratamentos, consultas e demais necessidades correlatas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se diante da necessidade de realizar revisão de veículo que recentemente compõe a frota da Unidade de Saúde e se encontra em garantia, fomentando sua manutenção preventiva e como consequência a troca de peças normais de desgaste e/ou danificadas, para manter a conservação do patrimônio e para preservar suas abonações.

Conforme manual do veículo é fundamental realizar a revisão periódica, mais especificamente a cada 12 meses ou ao completar 10.000 quilômetros percorridos, observando o que ocorrer primeiro. A revisão serve para possibilitar a constatação de problemas, trocas periódicas e para preservar as garantias.



A abonação do veículo inclui as garantias legais e a garantia contratual, sendo concedido para um período de 36 meses após aquisição ou até atingir 100.000 km, ou seja, o que ocorrer primeiro.

Para conservar a abonação do veículo, como supracitado, é exigido que a manutenção seja realizada por uma Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet, conforme exigências observadas no manual, in verbis:

Durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no Plano de Manutenção Preventiva contido neste Manual do Proprietário deverão, obrigatoriamente, ser executadas em Concessionária Chevrolet ou Oficina autorizada Chevrolet (MANUAL, p. 262).

Destaca-se para a realização da revisão do Onix a empresa Bregomar Veículos Ltda, CNPJ: 75.838.979/0001-70, de São Miguel do Oeste, fornecedora do veículo e também provedora da manutenção necessária para os veículos desta marca, sendo também a mais próxima (localização) neste ramo. O automóvel será levado pela Secretaria até a Agência. Então, justifica-se a escolha pela empresa a garantia contratual do veículo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta da empresa supra identificado, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no Decreto Municipal nº 1695/23 e nos dispostos no artigo 75, incisos I, II e IV na alínea a, da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) ;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022);

IV - para contratação que tenha por objeto:

a - bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

A obtenção das peças e a contratação do serviço (mão de obra), bem como os seus quantitativos, estão intrinsecamente ligados a revisão veicular, sendo indispensável para



preservar as garantias do automóvel. As peças e quantidades foram definidos a partir das especificações do manual e análise feita no automóvel pelo setor responsável da empresa.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para a presente contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, conforme disposto no §3º do artigo 22 do Decreto nº 1694 de 2023. A dispensa é justificada, pois o valor da aquisição, incluindo peças e/ou itens e o serviço (mão de obra), apresenta um valor inferior a 20% dos limites de dispensa de licitação, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

ANÁLISE DE RISCOS

Após análise dos objetos a ser adquiridos, não foram identificados possíveis riscos inerentes à presente contratação, visto se tratar de contratação justamente de medida preventiva.

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do preço para a contratação é correlata da terceira revisão do veículo. Observando a cobrança de valores referentes às peças a serem trocadas e a mão de obra da revisão do veículo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor escolhido foi a empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.838.979/0001-70, com sede na Rua Willy Barth, nº 2777, centro, São Miguel do Oeste/SC. A escolha do fornecedor justifica-se em razão de ser a Concessionária



autorizada de veículos da marca Chevrolet, que igualmente foi seu fornecedor (fábrica) e responsável por todas as garantias do veículo.

AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Não foi realizada despesa, nem se pretende realizar, durante o exercício financeiro, de contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal. Portanto, para o objeto desta contratação, não houve fracionamento ilícito de despesas do objeto.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O Município de Princesa regulamentou a Lei 14.133/21 em abril de 2023. Em razão deste fato, não fora elaborado Plano de Contratações Anuais para este ano de 2023. Somente será elaborado Plano de Contratações anuais para as contratações a serem realizadas a partir do ano subsequente.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

MÔNICA DELEVATTI DALSOGLIO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

